

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3717 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
GABINETE DO PREFEITO
Cesta 2021/2024

DECRETO Nº 086/2021
20/08/2021

SÚMULA: NOMEIA OS AGENTES DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EM CONFORMIDADE COM § 5º, DO ART. 3º, DA LEI 055, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista a Lei Complementar nº 123/2006 no seu artigo 85-A, e a Lei Municipal nº 053/2009, de 16/12/2009,

DECRETO:
Art. 1º - Ficam nomeados como Agentes Municipais de Desenvolvimento os servidores abaixo:
Agente de Desenvolvimento:
- GUARACY EMERSON PACHECO DOS SANTOS
Matrícula 22012
Agente de Desenvolvimento I:
- LUCIELLI VIOLA
Matrícula 487801
Agente de Desenvolvimento II:
- CASSIE KACZU REFOSCO MENEGAS
Matrícula 382531
Art. 2º Os agentes de Desenvolvimento Local, acima nomeados, são parte indispensável para a implementação e efetividade da Lei Geral do Micro e Pequena Empresa - Lei Municipal nº 055, de 29 de Setembro de 2015 e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.
Art. 3º Compete ao Agente Municipal de Desenvolvimento:
I - de modo geral, auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos, expressa ou implicitamente, na Lei Geral Municipal juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local;
II - de modo especial:
a) contribuir diretamente na organização e atuação do Comitê Gestor Municipal, promovendo as ações necessárias para que este Comitê atinja seus objetivos em prol do empreendedorismo no município;
b) Atuar pelo cumprimento da lei geral municipal e sugerir possíveis mudanças nessa legislação;
c) Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
d) Manter diálogo constante com as lideranças identificadas e diretamente com os empreendedores do município;
e) Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais, dando prioridade à política de formalização dos empreendedores informais;
f) Acompanhar as deliberações e os estudos desenvolvidos no âmbito do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, do Fórum Estadual da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios;
g) Manter registro organizado de todas as suas atividades.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul PR, 20 de agosto de 2021.
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
GABINETE DO PREFEITO
Cesta 2021/2024

DECRETO Nº. 087/2021
27/08/2021
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas competências que lhe confere o Artigo 64 e o Artigo 65, Inciso VI, da Emenda à Lei Orgânica Municipal aprovada em 09/11/2016, e
Considerando a evolução dinâmica da pandemia, que pressupõe a adoção de medidas de acordo com o momento enfrentado pelo Município, sua situação atualizada, sua capacidade hospitalar e a análise dos impactos econômicos e sociais;
Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 8042, de 30 de junho de 2021 e suas alterações;
Considerando o disposto no Decreto 8178 - 30 de Julho de 2021 e suas alterações, resolve;

DECRETAR:
Art. 1º. Mantém a restrição provisória de circulação de pessoas e veículos em espaços e vias públicas, no período das 00hs às 5 horas, do dia 27 de agosto a 03 de setembro de 2021.
Art. 2º. Proíbe a comercialização de bebidas alcoólicas das 00hs às 5 horas, 27 de agosto a 03 de setembro de 2021, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais, em todas as suas modalidades;
§ Único. Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo em todo o território do Município de Laranjeiras do Sul nos termos da Lei 028/2015 e suas alterações.
Art. 3º. Permanece suspenso o funcionamento dos seguintes serviços e atividades, até às 03 de setembro de 2021:
I - estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casas de shows, circo, teatros, cinemas, museus e atividades correlatas;
II - casas noturnas e atividades correlatas;
III - todo e qualquer tipo de reuniões presenciais, mesmo as de interesse público, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados, acima de 25 pessoas.
a) Ficam excetuadas da proibição prevista no inciso III, as reuniões de interesse público e encontros ou reuniões que se destinam a capacitações, desde que sejam devidamente autorizadas pela vigilância epidemiológica e com limitação de público;
b) Empresas do município que realizarem qualquer tipo de celebração, festas, comemorações, encontros corporativos sem a devida liberação junto a Vigilância Sanitária, terão seus salões cassados, bem como receberão multa aos proprietários e colaboradores, nos termos da Lei Municipal;
c) A realização de celebrações de matrimônio, limitada a 100 (cento) pessoas (capacidade total), desde que realizada comunicação oficial ao Chefe da Vigilância sanitária do Município, contendo lista com nome completo, CPF, RG, endereço e contato telefônico de todos os participantes, para fins de controle sanitário.
d) O evento que consta a alínea "c" só poderá ser realizado em clubes/restaurantes e ou lanchonetes, ficando solidariamente responsáveis com os organizadores pelo controle sanitário e distanciamento social, sob pena de multa;
e) As confraternizações, comemorações e encontros familiares e sociais mencionadas no inciso III, sua realização somente poderão ocorrer até o limite de pessoas.
IV - Mantem-se as aulas de rede privada de ensino, podendo ser realizadas através de sistema híbrido ou semi-presencial desde que autorizado pelos pais ou responsável legal, devendo obedecer aos protocolos sanitários aprovados pela Vigilância Sanitária do Município de Laranjeiras do Sul;
a) As aulas da rede municipal de ensino, das turmas do jardim I ao 5º ano, deverão retornar obedecendo o protocolo previsto no Decreto 64/2021;
b) As aulas da rede Estadual de ensino são de competência do Governo Estadual, não estando regulamentadas neste decreto;
c) As aulas da rede municipal para crianças de 0 a 03 anos deverão ser retomadas, a partir de 13/09, desde que obedecendo o protocolo previsto no Decreto 64/2021.
Art. 4º. Fica autorizado o funcionamento dos serviços e atividades essenciais e não-essenciais, a partir de 03 de setembro de 2021, de acordo com a liberação constante no domínio de funcionamento, limitado o horário às 00hs, excetuados os seguintes:
I - captação, tratamento e distribuição de água;
II - funerários;
III - serviço postal e o correio aéreo nacional;
IV - transporte de profissionais dos serviços essenciais à saúde e à coleta de lixo;
V - transporte e entrega de cargas em geral;
VI - captação e tratamento de esgoto e lixo;
VII - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluindo o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, além de produção, transporte, distribuição e comercialização de gás natural;
VIII - iluminação pública;
IX - comercialização de combustíveis, gás liquefeito de petróleo e demais derivados de petróleo;

X - táxi, mototáxi, rodoviária municipal e serviços de transporte por aplicativo;
XI - assistência veterinária para pequenos animais em regime de urgência e emergência;
XII - agropetúrios para manter o abastecimento de insumos e alimentos necessários à manutenção da vida animal, sob regime de plantio;
XIII - serviços mecânicos, oficina, borracharia, autoelétricos, sob regime de plantio;
XIV - assistência médica e hospitalar;
XV - produção, distribuição e comercialização de medicamentos para uso humano e veterinário e produtos odontológico-hospitalares, inclusive na modalidade de entrega delivery e similares
XVI - imprensa;
XVII - segurança privada;
Art. 5º. Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade, do dia 00hs às 5 horas, do dia 27 de agosto a 03 de setembro de 2021:
I - as práticas religiosas como missas e cultos evangélicos devem atender com capacidade máxima de público de até 35% (trinta e cinco por cento);
a) Fica permitida a entrada de crianças nas práticas religiosas de qualquer natureza, desde que respeitando a capacidade máxima de público prevista no inciso I;
II - academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas: conforme liberação em alvará de funcionamento de segunda a sábado, respeitando o horário do toque de recolher até às 00hs, com limitação de 50% de ocupação;
III - restaurantes, bares e lanchonetes: conforme liberação em alvará de funcionamento, de segunda a domingo, incluindo feriados, respeitando o horário do toque de recolher até às 00hs, com limitação da capacidade em 50%, permitindo-se o funcionamento até as 00 horas na modalidade delivery, exceto para bebidas alcoólicas;
a) os estabelecimentos ficam obrigados a realizar a identificação do espaçamento entre as mesas que não poderão ser utilizadas, ainda realizar desinfecção quando houver a desocupação das mesas utilizadas;
IV - A prática de esportes coletivos fica autorizada, desde que respeitados todos os protocolos sanitários, como o uso de máscara de proteção e a higienização dos ambientes e instrumentos utilizados na prática do esporte.
a) Fica facultada a utilização de máscara nas atividades físicas individuais realizadas ao ar livre em local aberto e com o distanciamento dos demais praticantes;
b) Esportes de rendimento mesmo aqueles de contato físico, cuja autorização depende de protocolo sanitário apresentado pelas Federações e aprovado pelo Comitê, estão permitidos, desde que sem público;
c) Fica autorizada a retomada de público nas competições realizadas pela FFPSS, nos termos da Circular nº 17/2021 de 18 de agosto de 2021, desde que sejam cumpridos os termos do Decreto Estadual nº 8178/2021 de 30 de julho de 2021, protocolo da Federação Paranaense de Futsal, bem como autorização da autoridade sanitária do Município.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Saúde deverá intensificar a fiscalização de estabelecimentos públicos e privados, quanto ao cumprimento das medidas de contenção de disseminação do Covid-19, podendo utilizar efetivo adicional de fiscais sanitários, agentes de endemias e agentes comunitários de saúde nos termos da portaria nº 044/2021.
Art. 7º. Nos termos do artigo 3-A da Lei 14.019/2020 é obrigatório manter boca e nariz cobertos por máscara de proteção individual, conforme a legislação sanitária e na forma de regulamentação estabelecida pelo Poder Executivo federal, para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, em vias públicas e em transportes públicos coletivos, sujeito à aplicação de multa.
Art. 8º. Além da penalização no âmbito civil e penal, o descumprimento das disposições estabelecidas neste Decreto implicará na tipificação dos infratores, sujeitando-os às penalidades de MULTA, e no caso das pessoas jurídicas, cancelamento do Alvará de Localização e Funcionamento, previstas no artigo 40 da Lei nº 024/2015, Lei Municipal 029/2020 e Lei Estadual nº 20.189/2020.
§ Único. As denúncias relativas ao descumprimento das restrições ora determinadas deverão ser feitas através do número de telefone 42 3635 7594.
Art. 9º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de agosto de 2021.
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
GABINETE DO PREFEITO
Cesta 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 090/2021 – PMLS – UASG 987659
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, exclusivo para me, epp e mei.
Tipo de Licitação: Menor Preço por item.
Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 17/09/2021, no site www.comprasnet.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br/.
Laranjeiras do Sul-PR, 26 de agosto de 2021.
Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2021 – PMLS
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 16/09/2021.
A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 26 de agosto de 2021.
Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

DECISÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2021
1 – Trata-se de impugnação interposta pela empresa MARCAGENETICA GIOVANI A. FERRONATO, e-mail: marcagenetica@gmail.com, com relação ao edital e seus anexos do prego eletrônico nº. 086/2021, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMEN SEADAO E CONVENCIONAL E INSUMOS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS, exclusivo para me, epp e mei.
2 – O Procurador Jurídico e o Pregoeiro Oficial emitiram o parecer opinando pelo conhecimento do recurso, entretanto foi verificado vícios insanáveis no procedimento licitatório, em especial o descrito dos produtos, carecendo de nulidade.
3 – Acólho o Parecer do Procurador Jurídico e o Pregoeiro Oficial em todos os seus termos, afim de anular ao processo licitatório sob a modalidade prego eletrônico nº. 086/2021.
Laranjeiras do Sul, Paraná, 26 de agosto de 2021.
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020
1º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E SECRETARIAS, BEM COMO: SERVIÇOS DE REDE, MANUTENÇÃO EM SISTEMAS, MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES E MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.
CONTRATADA: EMMANUEL PIMENTEL, inscrita no CNPJ nº 05.795.136/0001-59, situada a Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1891, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representada pelo Sr. EMMANUEL PIMENTEL, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.045.189-63, e portador da cédula de identidade nº 28.855.284-2-SSP/SP.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.
VALOR ADITIVO: R\$ 151.200,00 (cento mil e duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021-PMLS
O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 081/2021 conforme abaixo:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO E SECRETARIAS ESCOLARES MUNICIPAIS, com itens exclusivo para me, epp e mei, itens de livre concorrência e cota reservada de até 25% para me, epp e mei.

Table with 10 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unit, Qtd, Preço, Preço total. Item 1: Computador com processador de no mínimo décima geração...

Table with 10 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unit, Qtd, Preço, Preço total. Item 2: Computador com processador de no mínimo décima geração...

Table with 10 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unit, Qtd, Preço, Preço total. Item 3: Computador com processador de no mínimo décima geração...

Table with 10 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unit, Qtd, Preço, Preço total. Item 4: Equipamentos, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo...

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n.transparencia.php, na opção contratos e aditivos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 103.857,00 (cento e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2021.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021-PMLS
O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 081/2021 conforme abaixo:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO E SECRETARIAS ESCOLARES MUNICIPAIS, com itens exclusivo para me, epp e mei, itens de livre concorrência e cota reservada de até 25% para me, epp e mei.

Table with 10 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unit, Qtd, Preço, Preço total. Item 4: Notebook com processador de no mínimo nona geração...

Table with 10 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unit, Qtd, Preço, Preço total. Item 5: Localidades e dependências onde estiverem instalados os equipamentos...

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n.transparencia.php, na opção contratos e aditivos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2021.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021.

Table with 3 columns: VENCEDOR, ITEM, VALOR TOTAL RES. Includes Nelson Bavaresco & Bavaresco Ltda.

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 081/2021 R\$ 109.057,00 (Cento e Nove Mil e Cinqüenta e Sete Reais).

DECRETO Nº 0125/2021
O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000

DECRETO Nº 0126/2021
O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000

DECRETO Nº 0127/2021
O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000

DECRETO Nº 0128/2021
O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000

DECRETO Nº 0129/2021
O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019-PMNL

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR A CANDIDATA ABAIXO RELACIONADA, aprovada no Concurso Público nº. 01/2019-PMNL, homologado por meio do Edital de Homologação nº. 13/2020 para preenchimento de vagas na Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras.

Table with 4 columns: Nº INSC., NOME, CARGO, Classif. Includes Rosimeri Antunes de Freitas Oliveira.

Art. 2º - A CANDIDATA DEVERÁ COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, SITO À RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, NOS HORÁRIOS DAS 08:00 ÀS 12:00 HS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HS, de segunda-feira à sexta-feira.

Art. 3º - A candidata deverá apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão:

- a) cópia da Carteira de Identidade;
b) cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
d) cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
e) uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
f) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
g) cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF do cônjuge e dependentes;
h) cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 18 (dezoito) anos;
i) carteira de vacinação do candidato e dos filhos até 06 (seis) anos;
j) certidão negativa de antecedentes criminais;

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12

DECRETO Nº 249, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Símula: Concede Avanço Horizontal a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, conforme avaliação da Comissão instituída pelo Decreto nº 189/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 388/2004,

DECRETO:

Art. 1º - Fica concedido avanço horizontal aos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo conforme ficha de avaliações individuais elaboradas pela Comissão de Avaliação de Desempenho nomeada pelo Decreto nº 189/2018, de 22 de novembro de 2018.

Table with 5 columns: Matr., NOME, Cargo, Nível Atual, Nível a Avançar. Lists various municipal employees.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12

TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2019 - PMNL
INEXCUTIBILIDADE Nº 63/2019 - PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 782.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa RUDINEI XAVIER DE GUARNÁO - ME, com sede a Rua Governador Trótski, nº 121, CEP 85.301-280, Laranjeiras do Sul - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.543.516/0001-85, neste ato representado pelo Senhor RUDINEI XAVIER DE GUARNÁO, brasileiro, casado, médico portador da cédula de identidade RG nº M-4.834.327 SSP/MG e CPF/MF nº 650.825.246-15, residente na Rua Governador Trótski, nº 121, Bairro Centro, Laranjeiras do Sul - PR, doravante denominada CONTRATADA, aditem o contrato celebrado no 27 de agosto de 2019 e firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 63/2019 - PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo de Inexcutibilidade nº 63/2019 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços Plurianuais de 1206 (doze horas), sendo realizado de segunda à sexta-feira das 07hs às 07hs de cada dia seguinte e plantão 24hs (vinte e quatro horas), aos sábados, domingos e feriados, das 07hs às 07hs de cada dia seguinte, com escala mensal previamente elaborada pela secretaria municipal de saúde, no pronto atendimento municipal Severino da Rosa, credenciado do SUS, no município de Nova Laranjeiras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O presente contrato de vigência do referido contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 27 de agosto de 2021 à 26 de agosto de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, II, §2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE
RUDINEI XAVIER DE GUARNÁO
CONTRATADA

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12

TESTEMUNHAS:
Nome:
CPF/RG

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12

TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2018 - PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018 - PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 782.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa RUDINEI XAVIER DE GUARNÁO - ME, com sede a Rua Governador Trótski, nº 121, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85.301-280, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.543.516/0001-85, neste ato representado pelo Senhor RUDINEI XAVIER DE GUARNÁO, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº M-4.834.327 SSP/MG e CPF/MF nº 650.825.246-15, residente na Rua Governador Trótski, nº 121, no cidade de Laranjeiras do Sul - PR, doravante denominada CONTRATADA, aditem o contrato celebrado em 17 de agosto de 2018 e firmem o presente Termo Aditivo do Contrato nº 50/2018 - PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da Edital Modalidade Pregão Presencial nº 54/2018 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços de atendimento do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF, a ser prestados nas unidades de saúde no âmbito do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de execução e vigência do referido contrato fica prorrogado por 3 (três) meses, passando a vigorar de 17 de agosto de 2021 à 16 de novembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Table with 5 columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Unid, Qtd, Preço, Preço total. Includes item for medical service.

Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 30.945,50 (Trinta e Oito Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos), passando o valor do contrato de R\$ 654.361,20 (Seiscentos e Cinqüenta e Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Um Reais e Vinte Centavos), para R\$ 713.306,70 (Setecentos e Treze Mil, Trezentos e Sete Reais e Setenta Centavos).

CLÁUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, II, §2º da Lei 8.666/1993.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12

TESTEMUNHAS:
Nome:
CPF/RG

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12

TESTEMUNHAS:
Nome:
CPF/RG

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12

TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2019 - PMNL
INEXCUTIBILIDADE Nº 63/2019 - PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 782.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa RUDINEI XAVIER DE GUARNÁO - ME, com sede a Rua Governador Trótski, nº 121, CEP 85.301-280, Laranjeiras do Sul - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.543.516/0001-85, neste ato representado pelo Senhor RUDINEI XAVIER DE GUARNÁO, brasileiro, casado, médico portador da cédula de identidade RG nº M-4.834.327 SSP/MG e CPF/MF nº 650.825.246-15, residente na Rua Governador Trótski, nº 121, Bairro Centro, Laranjeiras do Sul - PR, doravante denominada CONTRATADA, aditem o contrato celebrado em 27 de agosto de 2019 e firmem o presente Termo Aditivo do Contrato nº 63/2019 - PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo de Inexcutibilidade nº 63/2019 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços Plurianuais de 1206 (doze horas), sendo realizado de segunda à sexta-feira das 19hs às 07hs de cada dia seguinte e plantão 24hs (vinte e quatro horas), aos sábados, domingos e feriados, das 07hs às 07hs de cada dia seguinte, com escala mensal previamente elaborada pela secretaria municipal de saúde, no pronto atendimento municipal Severino da Rosa, credenciado do SUS, no município de Nova Laranjeiras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo cancelar o reajuste de 8,34% de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado nos últimos 12 meses (em %), conforme tabela em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Table with 7 columns: Descrição, Valor Atual/Plano, Índice de reajuste (%), Valor Reajustado/Plano, Valor após reajuste/Plano, Qtd de Plano, Valor Total Reajustado. Includes items for medical service.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12

Em virtude da concessão de Reajuste fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 25.484,34 (Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 318.626,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Mil, Seiscentos e Oito Reais), para R\$ 344.099,34 (Trezentos e Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos).

CLÁUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, alínea "d" do inciso II da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE
RUDINEI XAVIER DE GUARNÁO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome:
CPF/RG

As pessoas nunca buscaram por tanta informação.

Esse é o momento de você anunciar aqui.

Correio DO POVO DO PARANÁ
Número de candidatos à maioria é de 15 no total e de 1982 votos cinco chapas

Correio DO POVO DO PARANÁ
Número de candidatos à maioria é de 15 no total e de 1982 votos cinco chapas

Fale com a gente (42) 3635-2944

Correio DO POVO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Extrato para publicação ATA de Registro de Preços nº 88/2021 Pregão Eletrônico (SRP) nº 34/2021. Detentora da Ata: EMILANE GONÇALVES DE SOUZA BONIFACIO 08045854901. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, consertos de pneus e lavagens de veículos e máquinas da frota municipal.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, UN, QTD, Preço, Preço total. Lists items for vehicle cleaning and maintenance.

Valor total R\$ 23.801,75 (vinte e três mil oitocentos e um reais e setenta e cinco centavos). Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná. Porto Barreiro, 26 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Extrato para publicação ATA de Registro de Preços nº 89/2021 Pregão Eletrônico (SRP) nº 34/2021. Detentora da Ata: LUIZ CARLOS LOPES 07197380910. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, consertos de pneus e lavagens de veículos e máquinas da frota municipal.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, UN, QTD, Preço, Preço total. Lists items for vehicle cleaning and maintenance.

Valor total R\$ 55.960,10 (cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta reais e dez centavos). Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná. Porto Barreiro, 26 de agosto de 2021.

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021 EXCLUSIVO PARA ME ou EPP. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de linhas remanescentes do período letivo 2021.

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná. DECRETO Nº 144/2021. Súmula: Dispõe sobre a Abertura do Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 321.100,00 (trezentos e vinte mil e cem reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte deste Decreto.

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná. Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional.

Table with columns: Descrição, Crédito Adicional, Recursos do crédito adicional, Anulação, Acréscimo. Lists various budget items and their adjustments.

Município de Cantagalo - 2021. Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional. Continuation of the budget report table.

Município de Cantagalo - 2021. Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional. Continuation of the budget report table.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 146/2021. Súmula: Nomeia membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo - IFSM.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: Considerando a necessidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cantagalo/PR, investir seus recursos segundo normas do Banco Central do Brasil e do Ministério da Previdência Social, que dispõe sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios,

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021-PMC. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico.

Table with columns: ITEM, MARCA/PRODUTO/SERVIÇO, MARCA, UNID, QUANT, PREÇO, PREÇO TOTAL. Lists items for dental materials and services.

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ. Continuation of the dental materials procurement table.

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ. Continuation of the dental materials procurement table.

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ. Continuation of the dental materials procurement table.

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ. Continuation of the dental materials procurement table.

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ. Continuation of the dental materials procurement table.

Table with 5 columns: Item ID, Description, Material, Unit, Price, and Quantity. Includes items like Broca Carbidé Ar de Baixa Rotação and Broca Cirurgica Tipo Zekrya.

Table with 5 columns: Item ID, Description, Material, Unit, Price, and Quantity. Includes items like Aderência no Local de Trabalho and Cariostático na Concentração de 12%.

Table with 5 columns: Item ID, Description, Material, Unit, Price, and Quantity. Includes items like Dentro da Gengiva, sem Causar Trauma and Espelho Bucal com Cabo N°05.

Table with 5 columns: Item ID, Description, Material, Unit, Price, and Quantity. Includes items like Inicial a Lesões Cariosas, também Utilizada para Abertura ou Retenções em Dentística.

Table with 5 columns: Item ID, Description, Material, Unit, Price, and Quantity. Includes items like Liberação de Flúor tem Apreciar e is Propriedades Anticariogênicas.

Table with 5 columns: Item ID, Description, Material, Unit, Price, and Quantity. Includes items like Lubrificante e Aromatizante: Óleo Essencial de Menta.

Table with 5 columns: Item ID, Description, Material, Unit, Price, and Quantity. Includes items like Broca Diamantada P/ Caneta de Alta Rotação e Broqueiro Alumínio 60 Furos.

Table with 5 columns: Item ID, Description, Material, Unit, Price, and Quantity. Includes items like Como Agente Abrasivo de Limpeza, e Menta, que torna o hálito mais puro.

Table with 5 columns: Item ID, Description, Material, Unit, Price, and Quantity. Includes items like Forceps N° 150 Adulto e Formocresol.

Table with 10 columns: Item number, Description, Brand, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items like dental gesso, hydrocolloid, and dental laminates.

Table with 10 columns: Item number, Description, Brand, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items like dental resin, alginate, and dental rosettes.

Table with 10 columns: Item number, Description, Brand, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items like dental wax, dental resin, and dental varnish.

Table with 10 columns: Item number, Description, Brand, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items like dental wax, dental rosettes, and dental restorations.

Table with 10 columns: Item number, Description, Brand, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items like dental wax, dental rosettes, and dental restorations.

Extrato de Ata de Registro de Preço Pregão Eletrônico No. 39/2021-PMC. Includes details about the procurement process, items, and registered prices.

Table with 10 columns: Item number, Description, Brand, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items like dental wax, dental rosettes, and dental restorations.

Table with 10 columns: Item number, Description, Brand, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items like dental wax, dental rosettes, and dental restorations.

Table with 10 columns: Item number, Description, Brand, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items like dental wax, dental rosettes, and dental restorations.

Table with 6 columns: Item, Description, Brand, Unit, Quantity, Price. Includes items like Prótese, Destilador de água, Lima 1ª série, etc.

Table with 6 columns: Item, Description, Brand, Unit, Quantity, Price. Includes items like Broca carbide ar de baixa rotação, Broca carbide ar de baixa rotação - nº 4 ideais, etc.

Table with 6 columns: Item, Description, Brand, Unit, Quantity, Price. Includes items like Fluooretado e partículas pré-polymerizadas, Resina composta micro-híbrida, etc.

Table with 6 columns: Item, Description, Brand, Unit, Quantity, Price. Includes items like Autoclave até 135°C, Peça reta 500, Turbina extra torque, etc.

Table with 6 columns: Item, Description, Brand, Unit, Quantity, Price. Includes items like Lados, Escavador de dentina duplo nº 5, Escavador de dentina duplo nº 11/12, etc.

Table with 6 columns: Item, Description, Brand, Unit, Quantity, Price. Includes items like Por vidro de bário alumínio fluoretado, Resina composta micro-híbrida, etc.

Table with 6 columns: Item, Description, Brand, Unit, Quantity, Price. Includes items like Bicarbonato de sódio, Broca carbide ar de baixa rotação, etc.

Table with 6 columns: Item, Description, Brand, Unit, Quantity, Price. Includes items like Com 01 unidade, Forceps nº 18r adulto, Forceps nº 69 adulto, etc.

Table with 6 columns: Item, Description, Brand, Unit, Quantity, Price. Includes items like Boates ou sob predominância de raios uv, Resina composta nanoparticulada, etc.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Pregão Eletrônico Nº. 39/2021-PMC

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico.

Órgão Gerenciador: Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34, e no RG sob o nº. 922.699.

ATA Nº. 117/2021

DETENTORA DA ATA: DENTAL OPEN - Comércio de Produtos Odontológicos Ltda, com sede na Rua Euclides da Cunha, nº 1600, Vargem Grande, Pinhais-PR, CEP 83321-050 e inscrita no CNPJ sob nº. 08.849.206/0001-00, representada pela Sra. ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.881.849-2 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 061.274.249-09.

Table with 6 columns: Item, Description, Brand, Unit, Quantity, Price. Includes items like Bicarbonato de sódio, Broca carbide ar de baixa rotação, etc.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Pregão Eletrônico Nº. 39/2021-PMC

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico.

Órgão Gerenciador: Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34, e no RG sob o nº. 922.699.

ATA Nº. 117/2021

DETENTORA DA ATA: DENTAL OPEN - Comércio de Produtos Odontológicos Ltda, com sede na Rua Euclides da Cunha, nº 1600, Vargem Grande, Pinhais-PR, CEP 83321-050 e inscrita no CNPJ sob nº. 08.849.206/0001-00, representada pela Sra. ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.881.849-2 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 061.274.249-09.

Table with 6 columns: Item, Description, Brand, Unit, Quantity, Price. Includes items like Bicarbonato de sódio, Broca carbide ar de baixa rotação, etc.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Pregão Eletrônico Nº. 39/2021-PMC

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico.

Órgão Gerenciador: Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34, e no RG sob o nº. 922.699.

ATA Nº. 117/2021

DETENTORA DA ATA: DENTAL OPEN - Comércio de Produtos Odontológicos Ltda, com sede na Rua Euclides da Cunha, nº 1600, Vargem Grande, Pinhais-PR, CEP 83321-050 e inscrita no CNPJ sob nº. 08.849.206/0001-00, representada pela Sra. ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.881.849-2 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 061.274.249-09.

Table with 6 columns: Item, Description, Brand, Unit, Quantity, Price. Includes items like Bicarbonato de sódio, Broca carbide ar de baixa rotação, etc.

